

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Saúde/ Departamento Odontológico
Objeto: Aquisição de Instrumentais Odontológicos
1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.
Devido as necessidades existentes no setor de Cirurgia buco-maxilo-facial, em razão ao aumento e demanda de pacientes, solicito com urgência a compra dos materiais odontológicos para serem utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).
2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.
Sim
3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.
Responsabilidade de entrega pela empresa sem adicional de custos.
4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.
3 unidades LIMA PARA OSSO 3 unidades PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 3 unidades PINÇA HEMOSTÁTICA CURTA 3 unidades TESOURA DE METZEMBAUM CURVA 3 unidades PINÇA ALLIS 3 unidades PORTA AGULHA COM VÍDEA 3 unidades CURETA DE LUCAS 4 unidades AFASTADOR MINESOTTA 3 unidades DESCOLADOR DE MOLT Nº 9 3 unidades DESCOLADOR DE MOLT Nº 2-4 3 unidades PINÇA DIETRICH 3 unidades PINÇA DENTE DE RATO 3 unidades ALVEOLÓTOMO 3 unidades ALAVANCA APEXO SELDIN RETA Nº2 3 unidades ALAVANCA APEXO Nº 303 3 unidades ALAVANCA APEXO APICAL Nº301



3 unidades CAIXA METAL PERFURADA 20X10 CM
3 unidades Cuba Redonda Inox Para Assepsia odontológica

quantidade base:

2 buco-maxilo-facial x 1 kit adicional por profissional = 2 kits

reserva estratégica:

1 caixa adicional para emergências

quantidade total :

2 caixas + 1 caixa = 3 unidades adicionais (1 unidade de cada instrumental somados dá 1 caixa completa cirurgica)

A definição das quantidades baseou-se no volume de atendimentos e na complexidade dos procedimentos realizados pelos BUCO-MAXILO-FACIAL no CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS , onde possuem apenas 2 caixas completas cirurgicas por profissional , não sendo possível atender em maior escala e casos complexos utilizando-se mais de 1 caixa.

Desta forma a aquisição garante a continuidade do serviço odontologico de qualidade e de forma segura para população.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Ampla pesquisa de preços justificada planilha de estimativa.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Segue em anexo

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

Conforme o fabricante.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.



Pagamento conforme entrega
9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.
O processo de licitação , com a utilização de registro de preços apresenta uma peculiaridade para órgão público, não sendo obrigatório efetivar a aquisição total permitindo uma economia ao município. Justifica-se imprevisibilidade devido a quantidade do objeto solicitado variar com a demanda na Atenção Básica e no centro de especialidades odontológicas (CEO).
10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.
Não se aplica
11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.
Não se aplica
12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.
Não se aplica
13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.
A aquisição dos instrumentais odontológicos é totalmente adequada e eficiente às necessidades do centro de especialidades odontológicas CEO , na especialidade de Cirurgia buco-maxilo-facial. Essa aquisição garante disponibilidade de materiais necessários , padronização economia de escala e contribui para um atendimento de maior qualidade à população com redução de custos operacionais e otimização dos recursos públicos.
Jahu, 12 de Dezembro de 2024
Priscila de Oliveira Ribeiro - Fiscal Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
Maria Alice Rodrigues Morato Gestor do Contrato

